



Memória da 8ª Reunião do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil

Data: 30 de janeiro de 2024

Horário: 17 horas.

Local: Plataforma Teams

Lista de Presença:

Nome	Membro
Adriana Gomes Rêgo	Suplente
Paula Albuquerque Mello Leal	Suplente
Adauto Modesto Junior	Suplente
Fábio Fernandes	Suplente
Juliano Brito da Justa Neves	Secretaria Executiva
Pedro Henrique M de Magalhães	Secretaria Executiva

Pauta da Reunião:

1. Abertura
2. Apresentação do resultado dos indicadores que compõem o IEI (4º Trimestre de 2024);
3. Plano estratégico da RFB para o período de 2024-2027 (Portaria RFB nº 392, de 28 de dezembro de 2023);
4. Propostas de Resoluções
 - a. Atualização da Resolução nº 2 (referência à Portaria RFB nº 392, de 2023);
 - b. Publicidade ao Índice de Eficiência Institucional;
 - c. Publicidade à base de cálculo.

Resumo da Reunião:

1. Logo na abertura, a palavra foi dada à Secretaria Executiva, na pessoa do Sr. Juliano Neves, que saudou todos os integrantes do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil (CGPP) e aproveitou a oportunidade para apresentar a nova representante suplente da Casa Civil, a Sra. Paula Albuquerque Mello Leal, indicada em 26/1/24.
2. Foram apresentados os resultados dos indicadores selecionados para compor o Índice de Eficiência Institucional referente ao 4º trimestre de apuração de 2023, analisando-se os resultados alcançados, conforme tabela 1.



Tabela 1 – Resultado dos Indicadores que compõem o IEI e prévias de outubro e novembro

Indicador		4º Trimestre
I	Indicador de Resultado das Ações de Cobrança	19,30%
II	Índice de Ações de Cidadania Fiscal	9,20%
III	Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	23,11%
IV	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	5,63%
V	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	8,30%
VI	Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	5,34%
VII	Grau de Fluidez no Despacho de Importação - Todos os Canais	22,92%
		93,80%
Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta		96,96%
IEI		90,95%

3. Em seguida, foi apresentada a Portaria RFB nº 392, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Estratégico da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o período de 2024 a 2027 e fez-se menção ao disposto na Lei 13.464, de 10 de julho de 2017, em seu Art. 6º, § 2º:

Art. 6º (...)

§ 2º O valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira será definido pelo índice de eficiência institucional, **mensurado por meio de indicadores de desempenho e metas estabelecidos nos objetivos ou no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.**

4. Nesse sentido, foi apontada a alteração na fórmula para cálculo do indicador Grau de Fluidez do Despacho de Importação – Todos os Canais, apresentando-se as razões para tal mudança, que, em breve resumo, se deu com o objetivo de dar maior fluidez ao comércio exterior, aumentando-se a proporção dos despachos em canal verde em detrimento do canal amarelo.
- a. Fórmula anterior: $(0,4 \times R_{tvd}) + (0,36 \times R_{tam}) + (0,24 \times R_{tvm})$
- b. Fórmula nova: $(0,6 \times R_{tvd}) + (0,15 \times R_{tam}) + (0,25 \times R_{tvm})$
5. O Sr. Adauto Modesto Junior aproveitou a oportunidade para solicitar que seja realizada uma reunião específica do Comitê Gestor para analisar em maior profundidade o novo planejamento estratégico da RFB e a Portaria nº 392, de 2023, o que foi entendido como oportuno por todos os participantes.



6. Em seguida, foram apresentadas a metas dos indicadores, que constam da Portaria nº 392, de 2023, em seu anexo V, as quais foram comparadas com as metas do ano anterior, conforme tabelas 2 e 3 a seguir.

Tabela 2 – Metas dos Indicadores que compõem o IEI para 2024

Indicador		1T	2T	3T	4T
I	Indicador de Resultado das Ações de Cobrança (em bilhões)	R\$ 35,19	R\$ 70,38	R\$ 105,57	R\$ 140,76
II	Índice de Ações de Cidadania Fiscal	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
III	Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	75,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IV	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias
V	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	775 dias	760 dias	745 dias	730 dias
VI	Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	200 dias	200 dias	200 dias	200 dias
VII	Grau de Fluidez no Despacho de Importação - Todos os Canais	95,25%	95,50%	95,50%	95,00%
VIII	Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Tabela 3 – Metas dos Indicadores que compõem o IEI para 2023

Nº	Nome do Indicador	Metas (Mt) - 2023			
		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
I	Indicador de Resultado das Ações de Cobrança*	R\$ 32,51	R\$ 61,39	R\$ 93,90	R\$ 129,14
II	Índice de Ações de Cidadania Fiscal	100%	100%	100%	100%
III	Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	n/a	n/a	25%	50%
IV	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	640 dias	490 dias	340 dias	190 dias
V	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	880 dias	864 dias	848 dias	833 dias
VI	Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	200 dias	200 dias	200 dias	200 dias
VII	Grau de Fluidez no Despacho de Importação	95,25%	95,5%	95,5%	95%
VIII	Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta	100%	100%	100%	100%

7. Em seguida, passou-se à análise das minutas de Resoluções do Comitê Gestor:

- A minuta de Resolução CGPP nº 4 dá publicidade às Notas Técnicas que apuram o resultado dos indicadores estratégicos da RFB e do Índice de Eficiência Institucional;
- A minuta de Resolução CGPP nº 5 fixa o Índice de Eficiência Institucional da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e dá outras providências com base nos indicadores estratégicos institucionais de 2024 a 2027, conforme Portaria RFB nº 392, de 28 de dezembro de 2023; e



- c. A minuta de Resolução CGPP nº 6 divulga o valor total efetivamente arrecadado ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – Fundaf, nos termos do art. 8º do Decreto 11.545, de 5 de junho de 2023.
8. Abriu-se espaço às deliberações e em seguida à votação dos membros do CGPP, nas seguintes condições:

Deliberações:

- a. Aprovação, por unanimidade, do texto da minuta de Resolução CGPP nº 4
 - b. Aprovação, por unanimidade, do texto da minuta de Resolução CGPP nº 5
 - c. Rejeição, por unanimidade, do texto da minuta de Resolução CGPP nº 6, com o entendimento de que não é competência do Comitê Gestor editar tal resolução e que a Nota Técnica do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros é divulgação suficiente da base de cálculo do Bônus de Eficiência na Atividade Tributária e Aduaneira.
9. Não havendo outras questões a serem tratadas, a reunião foi encerrada pela Sra. Adriana Rego.

Anexos

- a. Resolução CGPP nº 4
- b. Resolução CGPP nº 5